

BOM

Boletim Oficial
do Município
Ferraz de Vasconcelos

PODER EXECUTIVO | PODER LEGISLATIVO



Edição Digital:

1.050
ano 8

Terça - Feira, 13 de Maio de 2025

FERRAZ DE VASCONCELOS



SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

☎ 4674-7813

ASSISTÊNCIA SOCIAL

☎ 4674-1393

ASSUNTOS JURÍDICOS, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

☎ 4674-7820

COMUNICAÇÃO SOCIAL

☎ 99802-3809 (só WhatsApp)

CULTURA E TURISMO

☎ 4677-7238

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

☎ 4674-7870

DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS

☎ 9 5284-8643

EDUCAÇÃO

☎ 4674-7902 | 4674-7906

ESPORTE E LAZER

☎ 4679-5940

FAZENDA

☎ 4674-7826 | 4674-7831

GOVERNO

☎ 4674-7855

MEIO AMBIENTE, VERDE E PROTEÇÃO ANIMAL

☎ 4678-2275

OBRAS

☎ 4674-7800 ramal: 7811

PLANEJAMENTO URBANO

☎ 4674-7806

SAÚDE

☎ 4678-2717

SEGURANÇA URBANA

☎ 4679-4334

SERVIÇOS URBANOS

☎ 4679-6861

TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

☎ 4674-4000

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Rua Pedro Foschini, 200 - Vila Romanópolis
CEP: 08529-210

Telefone: 4674-7800

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Secretário de Comunicação Social:
José Domingos de Souza

Boletim Oficial do Município (BOM)

Criado pela Lei nº 2.645 de 17/10/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.894 de 16/02/2017

Jornalista Responsável

Jucelio Salvador - MTB/SP nº33848

Editora

Cristina Gomes - MTB/SP nº 26.802

Diagramador/Designer

Valberson Ricardo da Silva

Produção:

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

Edição Eletrônica

Unidade Fiscal do Município 2025

UFM R\$ 139,54

TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar: 190

Guarda Civil Municipal: (11) 4677-3112

Samu: 192

Bombeiros: 193

Setor de Ambulância e Transporte

Sanitário: (11) 4674-7860

Ouvidoria: (11) 4674-7839

Fundo Social: 4678-4018

Defesa Civil: 199

Vigilância Sanitária/Zoonoses:

(11)4674-3458 e (11) 4676-6812

Iluminação Pública (GCL): 0800 591 0459

Quer fazer um elogio, reclamação, denúncia ou sugestão sobre a conduta da Guarda Civil Municipal (GCM) entre em contato com a Ouvidoria da GCM, na Rua Dom João VI, 513, 1º andar, Jardim Ferrazense.

VISITE NOSSAS REDES SOCIAIS

@prefeituraferrazdevasconcelos
Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos
www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.586, de 6 de maio de 2025.

"Dá nova redação ao *caput* do Art. 1º e ao inciso II do Art. 11, da Lei nº 3.503, de 7 de fevereiro de 2023".

A PREFEITA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu
PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º O *caput* do Art. 1º da Lei nº 3.503, de 7 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído no Município de Ferraz de Vasconcelos, o Programa Moradia, como benefício da política de habitação, que visa disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, mediante a concessão de benefício em pecúnia pra custear integral ou parcialmente a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo haver prorrogações por igual período."

Art. 2º O inciso II do Art. 11 da Lei nº 3.503, de 7 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11

II – Pelo escoamento do prazo que dispõe esta Lei sem sua prorrogação devidamente fundamentada;

....."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos à 1º de janeiro de 2025.

Ferraz de Vasconcelos, 6 de maio de 2025.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

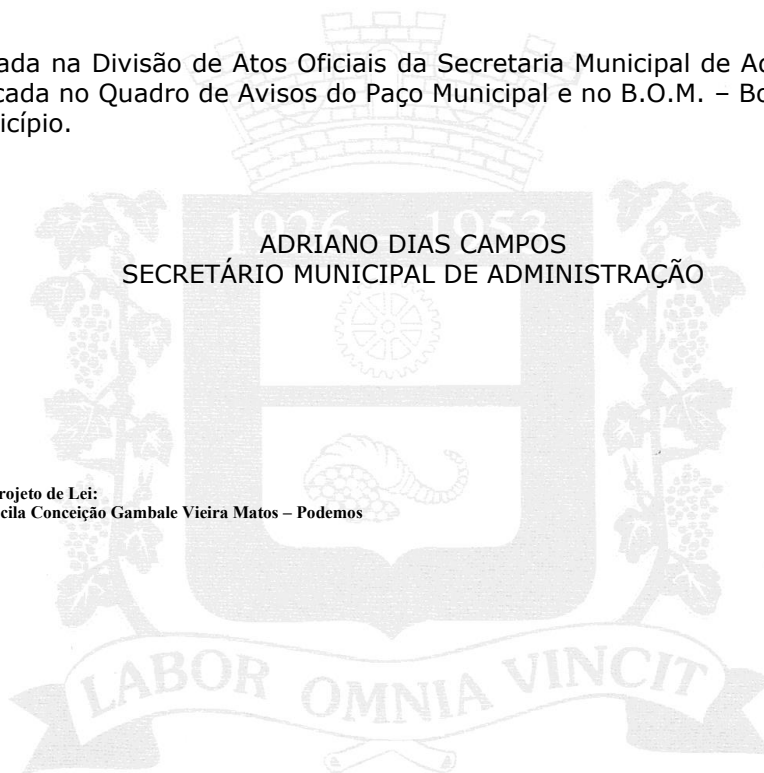
*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos***ESTADO DE SÃO PAULO****Lei nº 3.586/2025 – fls. 2**

CARLOS ALEXANDRE DOMINGOS DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES
COMUNITÁRIAS E FAVELAS

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração
e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial
do Município.

ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Autora do Projeto de Lei:
Prefeita Priscila Conceição Gambale Vieira Matos – Podemos





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.587, de 7 de maio de 2025.

"Dispõe sobre a destinação de 5% (cinco por cento) do total de moradias populares de programas habitacionais públicos às mulheres vítimas de violência doméstica ou de tentativa de crime de feminicídio, no âmbito do Município de Ferraz de Vasconcelos."

A PREFEITA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1º Fica destinado 5% (cinco por cento) do total de moradias populares de programas habitacionais instituídos pela Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, às mulheres vítimas de violência doméstica, conforme definições constantes da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), ou vítimas de tentativa de crime de feminicídio decorrente de violência doméstica.

Art. 2º A violência contra a mulher tratada no artigo 1º deverá ser comprovada por expedientes e procedimentos constantes da ação penal, transitada em julgado ou não, mediante cópia:

I – do Inquérito Policial elaborado nas delegacias especializadas na defesa e proteção das mulheres;

II – da denúncia criminal;

III – da decisão que concedeu a medida protetiva de urgência;

IV – da certidão ou do laudo social de acompanhamento psicológico, emitido por entidades públicas assistenciais ou organizações não governamentais e notória participação nas causas de defesa da mulher.

Art. 3º Somente farão jus ao benefício e enquadramento no disposto no artigo 1º desta Lei, as mulheres devidamente cadastradas e que foram comprovadamente residentes no Município de Ferraz de Vasconcelos.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.587/2025 – fls. 2

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, por meio de Decreto.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 7 de maio de 2025.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

CARLOS ALEXANDRE DOMINGOS DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES
COMUNITÁRIAS E FAVELAS

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Autor do Projeto de Lei:
Vereador Eliel de Souza – Republicanos

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 32/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025
PROCESSO Nº 2785/2024

Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos - **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA WEB DE GESTÃO DE FREQUÊNCIA COM HOSPEDAGEM EM NUVEM, INCLUINDO A LOCAÇÃO DOS LEITORES BIOMÉTRICOS E O SISTEMA DE GESTÃO DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, Pregão Eletrônico – Plataforma Eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.novobbmnet.com.br - **DATA DE ABERTURA:** 28 de maio de 2025, às 09:00 horas. **PREGÃO ELETRÔNICO 22/2025.** no sítios eletrônicos – www.novobbmnet.com.br, www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br ou no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP www.pncp.gov.br, que será disponibilizado na data de 13/05/2025 à partir das 10:00 hr.

Ferraz de Vasconcelos, 12 de maio de 2025.

Adriano Dias Campos
Ordenador de Despesas
Secretário Municipal de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2025 – PROCESSO nº 20.709/2024 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO COM ASSESSORIA, FORMAÇÃO PEDAGÓGICA E RECURSO PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por meio de sua Pregoeira informa que fica aberto o prazo para apresentação das amostras previstas no subitem 9.7.1 do edital, para todos os itens, que deverão ser entregues, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Rui Barbosa, 315 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos/SP, CEP: 08529-200.

Informa ainda, que a sessão ficará suspensa “sine die” para avaliação do departamento técnico competente.

Ferraz de Vasconcelos, 12 de maio de 2025.

Julia Ribeiro Gonçalves
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 46.981, de 30 de abril de 2025.

"Instituir Comissão de monitoramento e avaliação de parcerias, que especifica."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no Memorando nº 194/2023-SMMA;

RESOLVE:

I - INSTITUIR, comissão composta pelos servidores abaixo discriminados destinada a monitorar e avaliar parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, para atender ao artigo 39, § 1º do Decreto nº 5.869, de 23 de novembro de 2016, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a saber:

Presidente: Ana Paula Valentim Roland
Secretária: Jéssica da Silva Santos

Membros:

- Elaine Cristina de Moraes Lemes
- Elias Abissamra
- Mario Rui Coutinho Carmo

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 42.303, de 28 de agosto de 2023.

Ferraz de Vasconcelos, 30 de abril de 2025.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 46.990, de 6 de maio de 2025.

"Dispõe sobre retificação do Anexo II, constante da Portaria nº 46.915, de 23 de abril de 2025."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do contido no processo protocolado sob o nº 3.355/2025;

R E S O L V E:

I - RETIFICAR o Anexo II, constante da Portaria nº 46.915, de 23 de abril de 2025, em que consta a relação de servidores beneficiados com a diferença de valores do repasse da assistência financeira complementar da União referente às parcelas de outubro, novembro e dezembro de 2024, e janeiro e fevereiro de 2025, passando a vigorar conforme segue:

CPF PROFISSIONAL	NOME DO PROFISSIONAL	COMPLEMENTO MENSAL UNIÃO
489.*****43	LETICIA ZATTI DA SILVA	671,00
067*****09	SILVANA DE LISSA	628,92

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, continuando em vigor a Portaria nº 46.915, de 23 de abril de 2025.

Ferraz de Vasconcelos, 6 de maio de 2025.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 46.991, de 6 de maio de 2025.

"Constitui Comissão de Seleção, que especifica."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado sob o nº 4.198/2020;

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão de Seleção de Propostas para Parcerias com o Terceiro Setor vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, composta pelos senhores abaixo discriminados e sob a presidência do primeiro nomeado, a saber:

Presidente

CONCEIÇÃO APARECIDA PIRES DE CARVALHO SILVA

Secretária

ROSIMEIRE MARGARIDA DOS SANTOS

Membros

ANGELA FARIA PEREIRA DE CAMPOS

FÁTIMA EDICE FIUZA OLIVEIRA

GISÉLIA DE OLIVEIRA MONTEIRO

LILIAN APARECIDA BERNARDES DA SILVA

LILIANE APARECIDA BERNARDES DA SILVA

II. A Comissão constituída na forma do art. 1º, tem por finalidade processar e julgar chamamentos públicos para a celebração de parcerias com o Terceiro Setor.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 46.833, de 10 de abril de 2025.

Ferraz de Vasconcelos, 6 de maio de 2025.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 46.991/2025 – fls. 2

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 47.032, de 9 de maio de 2025.

"Constitui Comissão Especial de Avaliação de Desempenho que especifica."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 5.700/2023 e apenso nº 17.028/2023;

RESOLVE:

I – CONSTITUIR Comissão Especial de Avaliação e Desempenho, conforme prevê o art. 30 da Lei Complementar nº 167/2005 – ESPMFV, combinado com o art. 25 da Lei Complementar nº 347, de 9 de dezembro de 2019, para avaliação de servidores em estágio probatório, no cargo de Guarda Civil Municipal, a saber:

Titulares:

- Anderson Silva Gomes
- Airton Perini
- Diego Gonçalves Rodrigues

Suplentes:

- Carlos Roberto Alves dos Santos
- Maurício de Oliveira
- Eliane Ramos França Paulino

Representante do DRH:

- Camila Jayme Zanchetta

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 42.837, de 10 de novembro de 2023.

Ferraz de Vasconcelos, 9 de maio de 2025.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 47.032/2025 – fls. 2

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 47.034, de 9 de maio de 2025.

"Designa Gestor e responsável Técnico em convênio que especifica."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº
8.538/2025;

R E S O L V E:

I. DESIGNAR a servidora LAIS ELIAS MARTINS, CPF nº 401.***.***-22, CRC nº 1SP314939-SP, para a função de Gestor Financeiro, e o servidor ANDRÉ FELIPE MAIA ALFONZO, CPF nº 453.***.***-47, CREA-SP nº 5070657923, para a função de Responsável Técnico e Fiscalização, em atendimento à solicitação da SGRI – Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo para assinatura de convênio, cujo objeto é a Pavimentação da Rua Joaquim Martins da Silva, Demanda nº 62689.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 9 de maio de 2025.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 47.035, de 9 de maio de 2025.

"Designa Gestor e responsável Técnico em convênio que especifica."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 8.539/2025;

R E S O L V E:

I. DESIGNAR a servidora LAIS ELIAS MARTINS, CPF nº 401.***.***-22, CRC nº 1SP314939-SP, para a função de Gestor Financeiro, e o servidor ANDRÉ FELIPE MAIA ALFONZO, CPF nº 453.***.***-47, CREA-SP nº 5070657923, para a função de Responsável Técnico e Fiscalização, em atendimento à solicitação da SGRI – Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo para assinatura de convênio, cujo objeto é a Pavimentação de Vuelas, Demanda nº 64270.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 9 de maio de 2025.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 47.036, de 9 de maio de 2025.

"Designa Gestor e responsável Técnico em convênio que especifica."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 8.540/2025;

R E S O L V E:

I. DESIGNAR a servidora LAIS ELIAS MARTINS, CPF nº 401.***.***-22, CRC nº 1SP314939-SP, para a função de Gestor Financeiro, e o servidor ANDRÉ FELIPE MAIA ALFONZO, CPF nº 453.***.***-47, CREA-SP nº 5070657923, para a função de Responsável Técnico e Fiscalização, em atendimento à solicitação da SGRI – Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo para assinatura de convênio, cujo objeto é a Pavimentação da Rua Lídia Ferraz de Araújo, Demanda nº 63333.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 9 de maio de 2025.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DECRETOS:

DECRETO Nº 7.125, de 16 de abril de 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Superávit Financeiro, autorizado pela Lei nº 3.574 de 20 de dezembro de 2024."

DECRETO Nº 7.127, de 28 de abril de 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Superávit Financeiro, autorizado pela Lei nº 3.574 de 20 de dezembro de 2024."

DECRETO Nº 7.128, de 28 de abril de 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 3.574 de 20 de dezembro de 2024."

DECRETO Nº 7.131, de 30 de abril de 2025.

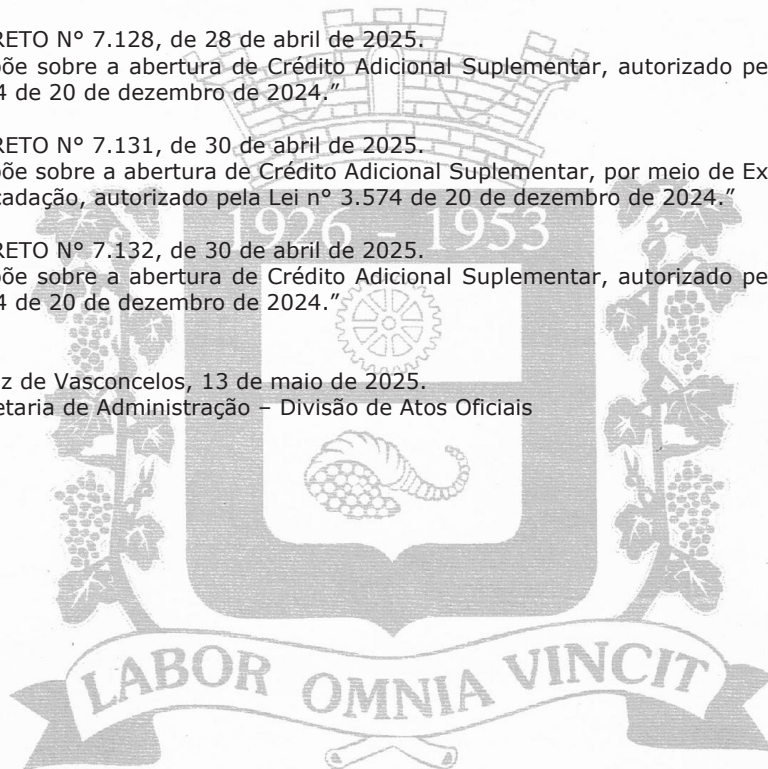
"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Excesso de Arrecadação, autorizado pela Lei nº 3.574 de 20 de dezembro de 2024."

DECRETO Nº 7.132, de 30 de abril de 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 3.574 de 20 de dezembro de 2024."

Ferraz de Vasconcelos, 13 de maio de 2025.

Secretaria de Administração – Divisão de Atos Oficiais





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIAS:

PORTARIA Nº 46.983, de 30 de abril de 2025.

"Torna sem efeito Portaria nº 46.274, de 27 de janeiro de 2025, que Determina Instauração de Sindicância Investigativa, a ser apurada pela comissão instituída pela Portaria nº 44.277, de 25 de abril de 2024 (GCM)."

PORTARIA Nº 46.984, de 30 de abril de 2025.

"Determina Instauração de Processo Administrativo Disciplinar que especifica, a ser apurado pela comissão instituída através da Portaria nº 46.874, de 15 de abril de 2025 (GCM)."
Gisele Gonçalves Tavares

PORTARIA Nº 46.992, 6 de maio de 2025.

"Concede licença para tratar de interesse particular."
Roger Neves Dezuaní – 1/5/2025 a 30/4/2027 (2 anos)

PORTARIA Nº 46.993, 7 de maio de 2025.

"Determina Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 45.442, de 28 de agosto de 2024."

PORTARIA Nº 46.994, 7 de maio de 2025.

"Determina Instauração de Processo Administrativo Disciplinar."
Hilton Rocha

PORTARIA Nº 46.995, 7 de maio de 2025.

"Determina Instauração de Sindicância, que especifica."

PORTARIA Nº 46.996, 7 de maio de 2025.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor."
Letícia Ramiro da Silva – 7/5/2025

PORTARIA Nº 46.997, 7 de maio de 2025.

"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor comissionado."
Bruno da Silva Rodrigues – 7/5/2025

PORTARIA Nº 46.998, 7 de maio de 2025.

"Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão."
Vanessa Mosca – Assessor de Gestão – 8/5/2025

PORTARIA Nº 46.999, 7 de maio de 2025.

"Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão."
Letícia Ramiro da Silva – Gerente da Divisão de Captação de Recursos Institucionais – 8/5/2025

PORTARIA Nº 47.000, 8 de maio de 2025.

"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor comissionado."
Veridiana de Lima Garcia – 5/5/2025

PORTARIA Nº 47.001, 8 de maio de 2025.

"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo."
Naiara Teles de Souza – 29/4/2025

PORTARIA Nº 47.002, 8 de maio de 2025.

"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo."
Indiane de Jesus Santos Prazeres – 6/5/2025



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 47.003, 8 de maio de 2025.

"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo."

Aline Ramos Castilho – 6/5/2025

PORTARIA Nº 47.004, 8 de maio de 2025.

"Declara vacância de cargo público que especifica, por motivo de falecimento."

José Carlos Braga – 25/4/2025

PORTARIA Nº 47.005, de 9 de maio de 2025.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."

Braz Alixandre Pereira – 9/4/2025 e 15/4/2025 (2 dias)

PORTARIA Nº 47.006, de 9 de maio de 2025.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."

Itamar Amorim – 22/4/2025 e 23/4/2025 (2 dias)

PORTARIA Nº 47.007, de 9 de maio de 2025.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."

Isabel Belmonte do Carmo – 9/4/2025 a 15/4/2025 (5 dias)

PORTARIA Nº 47.008, de 9 de maio de 2025.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."

Cristiane Pereira Valente de Aguiar – 14/4/2025 a 22/4/2025 (5 dias)

PORTARIA Nº 47.009, de 9 de maio de 2025.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."

Joseli Lima Ferreira – 19/4/2025 a 28/4/2025 (5 dias)

PORTARIA Nº 47.010, de 9 de maio de 2025.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."

Roberto Carlos Gonçalves – 27/4/2025 e 28/4/2025 (2 dias)

PORTARIA Nº 47.011, de 9 de maio de 2025.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."

Pamella Gomes Ferreira – 28/4/2025 e 29/4/2025 (2 dias)

PORTARIA Nº 47.012, de 9 de maio de 2025.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."

Maria Cristina Corrêa da Silva – 27/4/2025 e 28/4/2025 (2 dias)

PORTARIA Nº 47.013, de 9 de maio de 2025.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."

Sandra Regina da Silva – 19/4/2025 a 28/4/2025 (5 dias)

PORTARIA Nº 47.014, de 9 de maio de 2025.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."

Ana Cristina Navarro – 15/4/2025 a 23/4/2025 (5 dias)

PORTARIA Nº 47.015, de 9 de maio de 2025.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."

Sarah Souza Santos – 6/4/2025 e 7/4/2025 (2 dias)

PORTARIA Nº 47.016, de 9 de maio de 2025.

"Dispõe sobre a concessão de licença maternidade."

Ana Maria Cardoso do Nascimento – 21/4/2025 a 17/10/2025 (180 dias)



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 47.017, de 9 de maio de 2025.

"Dispõe sobre a concessão de licença maternidade."

Fernanda Cato de Moraes – 23/4/2025 a 19/10/2025 (180 dias)

PORTARIA Nº 47.018, de 9 de maio de 2025.

"Concede licença-prêmio em gozo."

Rodrigo Pereira Marques – 5/5/2025 a 3/6/2025 (30 dias)

PORTARIA Nº 47.019, de 9 de maio de 2025.

"Concede licença-prêmio em gozo."

Fabiana Nogueira Cardoso Camargo – 5/5/2025 a 3/6/2025 (30 dias)

PORTARIA Nº 47.020, de 9 de maio de 2025.

"Concede licença-prêmio em gozo."

Iris Maria da Silva Moraes – 16/6/2025 a 30/6/2025 (15 dias)

PORTARIA Nº 47.021, de 9 de maio de 2025.

"Concede licença-prêmio em gozo."

Elizabete Rodrigues do Nascimento – 15/5/2025 a 29/5/2025 (15 dias)

PORTARIA Nº 47.022, de 9 de maio de 2025.

"Concede licença-prêmio em gozo."

Marcia Sueli Pereira do Nascimento – 1/5/2025 a 30/5/2025 (30 dias)

PORTARIA Nº 47.023, de 9 de maio de 2025.

"Concede licença-prêmio em gozo."

Marcia Rodrigues da Silva – 5/5/2025 a 18/6/2025 (45 dias)

PORTARIA Nº 47.024, de 9 de maio de 2025.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Elaine Lopes da Rocha – 28/3/2025 a 10/4/2025 (14 dias)

PORTARIA Nº 47.025, de 9 de maio de 2025.

"Concede conversão de licença-prêmio em pecúnia."

Marina de Andrade – 17/3/2007 a 16/3/2012 (30 dias)

PORTARIA Nº 47.026, de 9 de maio de 2025.

"Concede conversão de licença-prêmio em pecúnia."

Sebastiana Aparecida da Silva Lima – 14/5/2017 a 13/12/2023 (45 dias)

PORTARIA Nº 47.027, de 9 de maio de 2025.

"Concede conversão de licença-prêmio em pecúnia."

Roberto Miranda Vieira – 16/7/2018 a 15/12/2024 (45 dias)

PORTARIA Nº 47.028, de 9 de maio de 2025.

"Concede conversão de licença-prêmio em pecúnia."

Marcelo da Silva Alecrim – 13/9/2017 a 12/9/2022 (90 dias)



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 47.029, de 9 de maio de 2025.

"Concede conversão de licença-prêmio em pecúnia, à servidores que especifica."

SERVIDOR (A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	QTD. DE DIAS
MARIA INES FERNANDES DOS SANTOS MORAES	PROFESSOR ENS. FUND.	06/05/2018 A 05/12/2024	90 DIAS
CINTHIA GARCIA SIERRA CAMPAGNOLI	PROFESSOR I ENS. FUND.	05/05/2018 A 04/12/2024	45 DIAS
PATRICIA ROBERTA MARTES	AUXILIAR DE CRECHE	01/04/2016 A 31/10/2022	30 DIAS
HILDA FRANCISCO BEZERRA	AUXILIAR DE CRECHE	01/10/2017 A 30/04/2024	90 DIAS
VIVIANE FLORES HIRSCHMANN DUARTE	PROFESSOR I	22/04/2018 A 21/11/2024	90 DIAS
FABIANA REGINA PEREZ DA SILVA	MERENDEIRA ED. BÁSICA	02/04/2017 A 01/11/2023	30 DIAS
TATIANE DOS SANTOS GONÇALVES	PROFESSOR I	03/02/2016 A 02/09/2022	60 DIAS
PRISCILA ANTUNES ANTONIO	PROFESSOR I	22/04/2018 A 21/11/2024	90 DIAS
MARCIA APARECIDA D AVILA HUNGRIA	PROFESSOR I	04/04/2016 A 03/11/2022	45 DIAS

PORTARIA Nº 47.030, de 9 de maio de 2025.

"Dispõe sobre convalidação de designação de servidora pertencente ao Quadro do Magistério Público Municipal, para exercício de função gratificada, de acordo com os art. 20 a 23, 57 e 58, da Lei Complementar nº 390, de 27 de março de 2024."

Erika Leite Pereira – 16/10/2024 a 8/12/2024

PORTARIA Nº 47.031, de 9 de maio de 2025.

"Designa servidora para responder em substituição, pelo expediente do Gabinete, por motivo de licença maternidade da titular do cargo, e dá outras providencias."

Gabriela Vitória Collistock Substituindo Fernanda Cato de Moraes – 21/4/2025 a 21/10/2025

Ferraz de Vasconcelos, 13 de maio de 2025.

Secretaria de Administração – Divisão de Atos Oficiais.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 001/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9075/2024****MUNICÍPIO:** Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS**ORGANIZAÇÃO:** ILPI BENEFICENTE RECANTO DA TERCEIRA IDADE ANITA**OBJETO:** Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa

Aos nove dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e cinco, neste município, compareceram de um lado o Senhor **Marcos Rogério de Oliveira Santos**, Secretário Municipal de Assistência Social, portadora da cédula de identidade RG nº 23.195.628-7 e inscrita no CPF sob o nº 263.907.478-45, intitulado como ordenador de despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 6.759/2023. neste ato representando a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.197/0001-44 com sede na Avenida Rui Barbosa nº 295 - Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos - SP, CEP: 08529-200, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e de outro lado a Senhora **Inês Cecília Lenz**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.803.029, inscrita no CPF sob o nº 132.836.978-17, intitulada Presidente, neste ato representando a Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos **ILPI BENEFICENTE RECANTO DA TERCEIRA IDADE ANITA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.683.766/0001-01, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sob o nº 68 e no Conselho Municipal do Idoso sob nº 03, doravante designada simplesmente **ORGANIZAÇÃO**, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas atualizações posteriores e demais norma complementares, e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado, resolvem conjugar esforços e recursos mediante a celebração do presente **ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, na conformidade das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente ADITAMENTO tem por objeto a alteração de cláusulas do termo de colaboração nº 001/2024 firmado entre o MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETIVO

2.1 O objetivo é a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2024 celebrado entre o MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO, pelo período de 10/05/2025 a 31/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 A prorrogação em epigrafe, se faz necessário, haja vista a manifestação de interesse pela ORGANIZAÇÃO na continuidade da parceria e a necessidade MUNICÍPIO por se tratar de serviço essencial e de caráter contínuo.

CLÁUSULA QUARTA: DA ALTERAÇÃO

4.1 O quadro resumo do Termo de Colaboração nº 001/2024 passa a vigorar com os seguintes recursos de fonte Municipal.:





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome do Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa
Endereço do Serviço: Rua Itaquaquecetuba, nº 08
Bairro: Jardim Dayse – Ferraz de Vasconcelos
Supervisão e Acompanhamento: Órgão Gestor/CREAS
Valor do Repasse Mensal: R\$ 86.526,00 (oitenta e seis mil quinhentos e vinte e seis reais)
Dotação Orçamentária: n.º 2396 - 08.02.00 08 244 4003 2395 01 5100000 3.3.50.43.00
Vigência da Parceria: 10/05/2025 a 31/12/2025

4.2 Para os repasses informados serão observadas as dotações orçamentárias correspondentes que forem estabelecidas nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

5.1 Este aditamento passa a fazer parte integrante do termo de colaboração e dos documentos constantes do Processo Administrativo nº 9075/2024 independentemente de traslados ou transcrições.

5.2 As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual original, exceto no que venha contrariar o ora pactuado, competindo, ao **MUNICÍPIO** providenciar a publicação do extrato do presente, no prazo, e na forma legal.

E, pois assim se achando as partes combinadas, firmam o presente instrumento, impresso somente no anverso em 03 (três) vias de igual teor, conteúdo e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ferraz de Vasconcelos, 09 de maio de 2025.

Marcos Rogério de Oliveira Santos
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inês Cecília Lenz
 PRESIDENTE
 ILPI BENEFICENTE RECANTO DA TERCEIRA IDADE ANITA

Inês Cecília Lenz
 CPF: 132.836.978-17
 Presidente da Associação

Testemunhas:

1. **Reginaldo G. de Abreu**
 RG nº 26.733.909-4

2. **ROBERT DE OLIVEIRA**
 RG nº 49.251.662-5





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

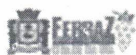
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE COLABORAÇÃO****ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** ILPI BENEFICENTE RECANTO DA TERCEIRA IDADE ANITA**TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM):** 001/2024**OBJETO:** SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOA IDOSA**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO:** R\$ 692.208,00**EXERCÍCIO:** 2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das

Secretaria de
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

LOCAL e DATA: Ferraz de Vasconcelos, 09 de maio de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Priscila Conceição Gambale Vieira Matos

Cargo: Prefeita

CPF: 342.770.938-84

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Marcos Rogério de Oliveira Santos

Cargo: Secretário Municipal de Assistência Social

CPF: 263.907.478-45

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Inês Cecília Lenz

Cargo: Presidente

CPF: 132.836.978-17

Inês Cecília Lenz

CPF: 132.836.978-17

Presidente da Associação





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:****PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Marcos Rogério de Oliveira Santos

Cargo: Secretário Municipal de Assistência Social

CPF: 263.907.478-45

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Inês Cecília Lenz

Cargo: Presidente

CPF: 132.836.978-17

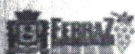
Assinatura: _____

Inês Cecília Lenz

CPF: 132.836.978-17

Presidente da Associação

Secretaria de
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO PC-02 - TERMO DE CONSENTIMENTO

(CONTAS BANCÁRIAS)

ENTIDADE: ILPI BENEFICENTE RECANTO DA TERCEIRA IDADE ANITA

Nome: Inês Cecília Lenz

Cargo: Presidente

CPF: 132.836.978-17

Termo nº. 001/2024

Pelo presente TERMO, nós abaixo identificados

1) AUTORIZAMOS de forma expressa:

- Que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo acesse, de forma direta junto às instituições financeiras de qualquer espécie, os dados de movimentação e saldo das contas bancárias, atreladas ao contrato de prestação de serviços bancários, de todos os CNPJs vinculados a este órgão, com as seguintes identificações: Banco do Brasil da Agência Mantenedora 7021-1; das Contas Corrente: 47078-3; 47080-5; 47084-8.
- CESP terá acesso somente aos dados das contas de recursos públicos, privando-se a utilização dessas informações para os fins da atividade constitucional de controle externo;
- Que o TCESP utilizará os dados dispostos neste instrumento nos termos de seus normativos internos que regulam o uso deste tipo de informação e dentro dos seus objetivos institucionais previstos em lei; e,
- Que em razão da natureza dos dados, as Partes se obrigam a manter sigilo sobre as respectivas informações, bem como as demais ações realizadas em sua execução, a contar da data de assinatura do presente instrumento, perdurando por prazo indeterminado.

Ferraz de Vasconcelos, 09 de Maio de 2025

Nome: Inês Cecília Lenz

Cargo: Presidente

CPF: 132.836.978-17

Assinatura:

Inês Cecília Lenz

CPF: 132.836.978-17

Presidente da Associação



Secretaria de
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado São Paulo

Conselho Municipal do Direito da Mulher - CMDM



Edital nº 001/Comissão Eleitoral/CMDM/2025

(Convocação para Assembleia de Eleição para Composição dos Membros representantes da Sociedade Civil, no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- CMDM biênio 2025/2027).

A Comissão Eleitoral, constituída pela Resolução Nº 001/2025 em 08 de maio de 2025 e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.862, de 15 de setembro de 2008.

Resolve:

Convocar a todas as Entidades / Organizações Sociais, interessados (as) em participar da Assembleia do processo de escolha dos representantes da sociedade civil que terão assento no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, para o biênio 2025/2027, conforme regras dispostas, **a saber:**

I - Das inscrições:

I.I As inscrições deverão ser protocoladas na sala dos Conselhos, sito na Rua Nove de Julho, 108 - Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos - SP, endereçadas à Comissão Eleitoral de **13/05/2025 a 27/05/2025** das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

I.II – O requerimento de inscrição anexo ao edital estará disponível no site oficial da Prefeitura, no Boletim Oficial do Município: <https://ferrazdevasconcelos.sp.gov.br>

I.III – Poderão inscrever-se para somente votarem ou, votarem e serem votadas:

a) Representantes de Entidades e Organizações Sociais a saber:

Poderão inscrever-se para votarem ou, votarem e serem votadas: as entidades da sociedade civil organizada, de âmbito municipal e com desenvolvimento de ações em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, conforme disposto no Sistema de Garantia de Direitos - Resolução nº 113 do CONANDA e no Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Para fins de inscrição, os representantes deverão apresentar:

- a-1** Cópia atualizada do estatuto registrado;
- a-2** Cópia atualizada da ata de eleição da diretoria registrada;
- a-3** Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- a-4** Cópia do certificado, vigente, de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDM de Ferraz de Vasconcelos.
- a-5** Ficha de Inscrição (Anexo 1) disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.
- a-6** Cópia de documento oficial com foto dos(as) representantes titulares e suplentes indicados pela Entidade ou Organização Social.

II – DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES, PUBLICAÇÃO PRELIMINAR, RECURSOS E PUBLICAÇÃO FINAL.

II.I A comissão eleitoral, analisará e julgará as inscrições com base no disposto nos incisos I. I, e I.II deste edital nos dias **27/05/2025 e 30/05/2025**



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado São Paulo

Conselho Municipal do Direito da Mulher - CMDM



II.II A comissão fará a publicação preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos após análises e julgamentos no dia **02/06/2025**.

II.III Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, poderão interpor recurso entre os dias **30/05/2025 a 05/06/2025** protocoladas na sala dos Conselhos, sito a Rua Nove de Julho, 108 - Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos - SP, endereçadas à Comissão Eleitoral, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

II.IV A comissão eleitoral, analisará e julgará os recursos eventualmente interpostos no dia **06/06/2025**.

II.V A Comissão eleitoral fará a publicação final dos candidatos habilitados a participarem da Assembleia de Eleição para Composição dos Membros representantes da Sociedade Civil, no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM biênio (2025-2027) dia **04/06/2025**.

II.VI Havendo número de candidatos habilitados igual ao número de vagas disponíveis, a comissão eleitoral poderá declara-los eleitos.

III – DA ASSEMBLEIA

III.I A Assembleia de Eleição para Composição dos Membros representantes da Sociedade Civil, no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM Biênio 2025/2027, **realizar-se-á no dia 13/06/2025 das 09h00 às 12h00 horas, no local a ser definido**. Serão eleitos neste dia ao todo, 05 (cinco) membros titulares sendo que as demais inscritas ficarão na suplência respeitando a ordem de classificatória estabelecida pelo resultado final do processo eleitoral;

III.II O credenciamento dos candidatos ocorrerá na Assembleia, no horário das 08h00 às 09h00 horas;

III.III O processo de votação será das 09h10 às 12 horas;

III.IV - O resultado do processo de votação e a leitura da ata da assembleia será ao término do processo de votação.

IV – DOS RECURSOS DA ASSEMBLEIA

IV.I – As organizações sociais poderão apresentar recurso ao final da Assembleia à Comissão Eleitoral, que analisará e emitirá parecer na mesma data.

V – DO CRONOGRAMA:

Processo	Data e Horário
Publicação do Edital	13/05/2025
Período de Inscrições	13/05/2025 a 27/05/2025
Análise das Inscrições	27/05/2025 a 30/05/2025
Publicação Preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	04/06/2025
Interposição de Recursos das Inscrições	05/06/2025 a 06/06/2025
Análises dos recursos	09/06/2025
Publicação final dos candidatos (as) habilitados	11/06/2025



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado São Paulo

Conselho Municipal do Direito da Mulher - CMDM



Assembleia de Eleição	13/06/2025
Publicação Final dos Membros Eleitos	18/06/2025
Posse dos Conselheiros eleitos	Previsão julho/2025

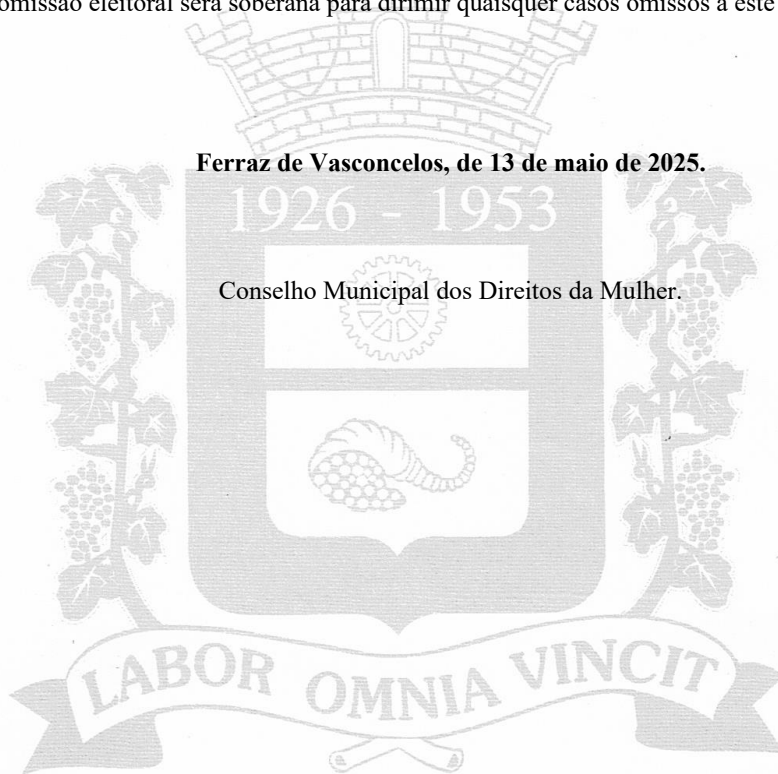
Parágrafo Único: A posse dos conselheiros (as) eleitos(as) será no mês de julho, a ser divulgado.

VI. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

A comissão eleitoral será soberana para dirimir quaisquer casos omissos a este edital.

Ferraz de Vasconcelos, de 13 de maio de 2025.

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

Estado São Paulo

Conselho Municipal do Direito da Mulher - CMDM

**ANEXO 1****REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO
ENTIDADE/ORGANIZAÇÃO SOCIAL**

À Comissão Eleitoral,

Venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDM – Conselho Municipal do Direito da Mulher, Ferraz de Vasconcelos – GESTÃO 2025-2027.

Nome da Entidade/Organização Social: _____

CNPJ: _____

Presidente: _____

Endereço _____

Telefone: _____ Email: _____

Titular: _____

Suplente: _____

Habilitação:

Condição (escolha apenas uma alternativa)

☐ Votar☐ Votar e ser votado

Com esta inscrição, comprometemo-nos a participar das reuniões ordinárias e sempre que houver extraordinárias, para que não haja prejuízo ao colegiado, tenho ciência que as faltas podem ocasionar a exclusão como membro.

Ferraz de Vasconcelos, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Presidente ou seu Representante Legal



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado São Paulo
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA



NOTA Nº: 002/CMDCA/2025

RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDCA

BIÊNIO 2025/2027

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2025 de 18 de fevereiro de 2025, e de acordo com o EDITAL nº 001/Comissão Eleitoral/CMDCA/2025.

Considerando o EDITAL nº 001/Comissão Eleitoral/CMDCA/2025, disposto no item - II – Da análise das inscrições, publicação, recursos e publicação final

RESOLVE

I - Publicar o **resultado final** dos candidatos inscritos no processo eleitoral, como segue:

ENTIDADES INSCRITAS

NOME	CONFERIDO	OPÇÃO
INSTITUTO SÓCIO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO PARQUE SÃO FRANCISCO	DEFERIDO	VOTAR E SER VOTADO
SERVIÇO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA - SPNSA	DEFERIDO	VOTAR E SER VOTADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL E ESPORTIVA ZÉLIA MARIA	DEFERIDO	VOTAR E SER VOTADO
O.F.M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BETÂNIA LAR DA CRIANÇA	DEFERIDO	VOTAR E SER VOTADO
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE	DEFERIDO	VOTAR E SER VOTADO
CENTRO DE APOIO AÇÃO E TRANSFORMAÇÃO OIAEU	DEFERIDO	VOTAR E SER VOTADO
ASSOCIAÇÃO EDUCAÇÃO, CULTURA, ARTE E CIDADANIA ECAC	DEFERIDO	VOTAR E SER VOTADO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado São Paulo

Conselho Municipal Da Pessoa Idosa – CMI

C.M.I.



Conselho Municipal da Idosa
Ferraz de Vasconcelos - SP

RESOLUÇÃO CMI N° 003/2025

(Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial organizadora do Processo de Eleição para Composição dos Membros representantes, no Conselho Municipal da Pessoa Idosa Biênio 2025/2027)

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no regimento interno e em conformidade com a reunião ordinária realizada no dia nono do mês de maio de 2025.

Resolve:

Artigo 1º - Nomear a Comissão Especial Organizadora do Processo de Eleição para Composição dos Membros representantes no Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMI Biênio 2025/2027, com a seguinte composição:

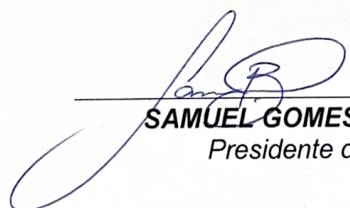
- Célia de Fátima Carvalho; (Centro de Apoio Ação e Transformação OIAEU)
- Maria Marlene de Freitas; (Inst. Soc. Edu. Cultural Esp. Pq. São Francisco)
- Luciane Aparecida Baldin Souza Oliveira; (ILPI Beneficente Recanto da 3ª Idade Anita)
- Sônia Regina Fernandes Afonso; (SME – Secretaria Municipal de Educação)
- Samuel Gomes Barboza; (SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social)

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 13 de maio de 2025



Atenciosamente


SAMUEL GOMES BARBOZA
Presidente do CMI



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado São Paulo
Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMI

C.M.I.

Conselho Municipal da Pessoa Idosa
Ferraz de Vasconcelos - SP

RESOLUÇÃO CMI Nº 004/2025

(Dispõe sobre a prorrogação de mandato do atual do
Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMI)

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no regimento interno e em conformidade com a reunião ordinária realizada no dia nono do mês de maio de 2025

Resolve:

Artigo 1º - Prorrogar mandato do biênio 2023/2025 até 01/08/2025 ou até que se encerre o processo de eleição do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMI Biênio 2025/2027

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 13 de maio de 2025

Atenciosamente

SAMUEL GOMES BARBOZA

Presidente do CMI

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

1. DADOS GERAIS

OBJETO: Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) para estudo ambiental, com foco no planejamento físico, técnico-operacional, gerencial e institucional.

- **Nº do Processo Administrativo:** 18.914/2024
- **Data e Horário de Abertura:** 12 de maio de 2025, às 09h00
- **Local:** Avenida Lourenço Paganucci, 1133, Jardim Ferrazense, São Paulo (Parque Nosso Recanto).

2. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

Compareceram os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, designados pela **Portaria nº 45.832/2024**:

- **Presidente:** Mario Rui Coutinho Carmo
- **Vice-Presidente:** Noel da Mota Lima
- **Membro 1:** André Felipe Maia Alfonzo
- **Membro 2:** Vicente Nunes da Eira
- **Membro 3:** Walter Nobuyuki Iguchi

3. PROCEDIMENTOS REALIZADOS

3.1. A Comissão declarou aberta a sessão pública para abertura dos envelopes referentes ao **Chamamento Público nº 001/2025**, todos devidamente rubricados pelos membros e abertos na presença dos presentes.

3.2. Foram apresentados envelopes contendo propostas e documentações, conforme edital, dentro do prazo estipulado, por proponentes ou representantes legalmente identificados.

3.3. Realizou-se a verificação dos requisitos formais de cada envelope, atendendo às exigências do edital:

- Identificação do proponente;
- Documentação obrigatória;
- Demais critérios estabelecidos.



Secretaria de
**MEIO
AMBIENTE**
E PROTEÇÃO ANIMAL



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
E PROTEÇÃO ANIMAL****4. RELAÇÃO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS**

Foram recebidas **02 (duas) propostas**, devidamente identificadas e lacradas, conforme abaixo:

Nº	Nome do Proponente	CNPJ/CPF	Situação
1	BONINI ENGENHARIA E AGRONEGÓCIO	26.852.081/0001-41	Regular
2	INFRAWAY ENGENHARIA LTDA	21.045.374/0001-01	Regular

5. DECISÕES E ENCERRAMENTO**5.1. A Comissão DECIDIU pela:**

- **Habilitação preliminar** dos 02 (dois) proponentes que atenderam integralmente ao edital.
- **Análise técnica:** Conforme **Item 14 (Critérios de Avaliação)** e **Tabela de Classificação** do Edital, após conferência documental e de escopo, verificou-se que:
 - **INFRAWAY ENGENHARIA LTDA** não atendeu ao **Item 18.4 (Custo e Ressarcimento)**.
 - **Pontuação final para homologação:**
 - **1º lugar:** BONINI ENGENHARIA E AGRONEGÓCIO (52 pontos);
 - **2º lugar:** INFRAWAY ENGENHARIA LTDA (27 pontos).

Portanto, declara-se vencedora a empresa BONINI ENGENHARIA E AGRONEGÓCIO, CNPJ 26.852.081/0001-41.

5.2. Não houve recursos ou impugnações durante a abertura.

5.3. A sessão foi encerrada às **16h00**, lavrando-se a presente ata, assinada por todos os membros e anexada ao processo administrativo.

5.4. A **Tabela de Avaliação para Classificação** encontra-se anexa.

Secretaria de
**MEIO
AMBIENTE
E PROTEÇÃO ANIMAL**



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

Ferraz de Vasconcelos, 12 de maio de 2025.

ASSINATURAS DA COMISSÃO



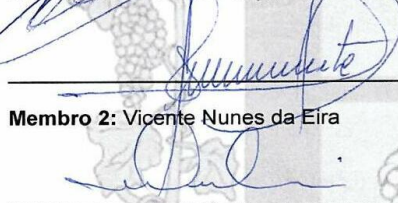
Presidente: Mario Rui Coutinho Carmo



Vice-presidente: Noel da Mota Lima



Membro 1: André Felipe Maia Alfonzo

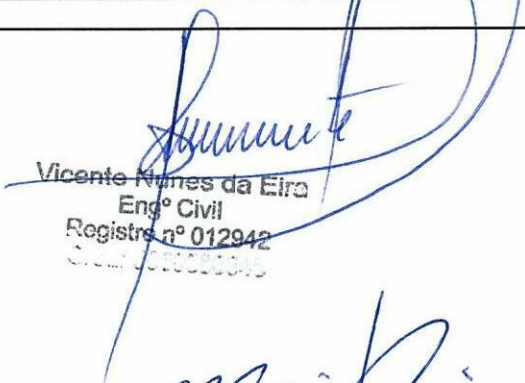


Membro 2: Vicente Nunes da Eira

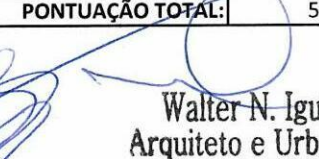


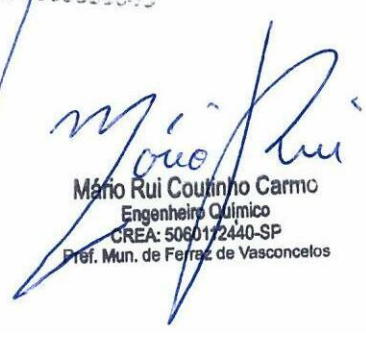
Membro 3: Walter Nobuyuki Iguchi

Critérios Obrigatórios - BONINI ENGENHARIA E AGRONEGÓCIO, CNPJ: 26.852.081/0001-41		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	7,00
B	Relevância da ação proposta para o cenário ambiental de Ferraz de Vasconcelos - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para O enriquecimento e valorização do Meio Ambiente do Município	7,00
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social e ambiental, como com os catadores e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	8,00
D	Coerência do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos, levando em conta a planilha orçamentária, período para instalação e operação do objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência, os benefícios eo atendimento a legislação ambiental vigente	7,00
E	Apresentação do Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e operacional do projeto, mediante apresentação de planilhas, pontos positivos e negativos dos materiais apresentados, bem como a sua viabilidade de implantação.	7,00
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem O corpo técnico e profissionais, verificando a coerência ou não em relação as atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	8,00
G	Conhecimento na elaboração do Estudo Ambiental pelo proponente - Será considerada, para fins de análise, o conhecimento técnico do profissional e sua experiência, para desenvolver o material proposto. com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com proposta.	8,00
PONTUAÇÃO TOTAL:		52,00


Vicente Nunes da Eira
Engº Civil
Registro nº 012942


André Felipe Maia Alfonso
Engenheiro Civil
CREA/SP 5070667923


Walter N. Iguchi
Arquiteto e Urbanista
CAU-A70284-5


Mano Rui Coutinho Carmo
Engenheiro Químico
CREA: 5060172440-SP
Pref. Mun. de Ferraz de Vasconcelos


Noel da Mota Lima
Engenheiro Ambiental - CREA-SP: 5070314859.
Diretor de Fiscalização e Planejamento Ambiental
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

SECRETARIA DE OBRAS

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 21265 – PROCESSO Nº 1970/2025

- AO SR(A) IVONETE APARECIDA LIMA – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA IPIRANGA, 245 – APT 74 - SUZANO/SP – NÃO ATENDIMENTO DO AUTO 21702 – APRESENTAR PLANTA APROVADA - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 22.0058.0022-000, SITO A RUA ARMENIA, S/Nº – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 42 LOTE: P/4. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 34º DA LEI 3240/15.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21270 – PROCESSO Nº 3176/2025 - AO SR(A) JOSÉ

CARLOS MARQUES – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA ROQUE MARTINS, 93 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP – FOLHAGEM NO TERRENO VIZINHO - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 21.0055.0006-000, SITO A RUA ARMENIA, S/Nº – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 01 LOTE: 12. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 30º DA LEI 2300/98.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 21267 – PROCESSO Nº 12841/2024

- AO SR(A) BRAULINO PEREIRA DA SILVA – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA AILTON CAETANO, 82 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP – NÃO ATENDIMENTO DO AUTO 21684 – APRESENTAR PLANTA APROVADA - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 23.0040.0004-000, SITO A RUA AILTON CAETANO, 82 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: D LOTE: 25-P/B. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 34º DA LEI 3240/15.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 21268 – PROCESSO Nº 19890/2024

- AO SR(A) FLÁVIO NASCIMENTO RODRIGUES – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA WERNER VON SIEMENS, 111 – CJ 22 – BL A - SL 1 – SÃO PAULO/SP – NÃO ATENDIMENTO DO AUTO 21669 – APRESENTAR PLANTA APROVADA - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 13.0009.0049-000, SITO A RUA VITÓRIA RÉGIA, 15 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 27 LOTE: 21-P/A. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 34º DA LEI 3240/15.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3377/2025 – **WILLIAM LASTORIA – CANCELAMENTO DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO 21697** – PA Nº 1457/2025 –APRESENTAR PLANTA APROVADA - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO Nº 26.0009.0005.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21264 – PROCESSO Nº 5141/2025 - AO SR(A) DANIEL PAULINO DE AMORIM – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA FIRMINO DE MORAES PINTO, 145 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP – DESPEJO IRREGULAR DE ÁGUA COM RESÍDUOS NA VIA PÚBLICA - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 20.0064.0021-000, SITO A RUA FIRMINO DE MORAES PINTO, 145 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 04 LOTE: 14 AO 17-P/F. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 21º DA LEI 3240/15.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21274 – PROCESSO Nº 7933/2024 - AO SR(A) FRANCISCO CARLOS GARCIA – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA CLAUDIO PTOLOMEU, 372 – SÃO PAULO/SP – CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADA - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 13.0077.0079-000, SITO A AV. ALBINO FRANCISCO FIGUEIREDO, S/Nº – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: NT LOTE: 6. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 10º E 16º DA LEI 3240/15.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MUTA Nº 21273 – PROCESSO Nº 7933/2024 - AO SR(A) FRANCISCO CARLOS GARCIA – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA CLAUDIO PTOLOMEU, 372 – SÃO PAULO/SP – NÃO ATENDIMENTO DO AUTO 21523 – LIMPEZA DO TERRENO - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 13.0077.0079-000, SITO A AV. ALBINO FRANCISCO FIGUEIREDO, S/Nº – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: NT LOTE: 6. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 10º E 16º DA LEI 3240/15.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21275 – PROCESSO Nº 5185/2025 - AO SR(A) WOLF BERNARD DRAGER – ENDEREÇO DE ENTREGA: AVENIDA DOM PEDRO II, 2478 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP – CONSTRUÇÃO DE CALÇADA - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 26.0032.0006-000, SITO A AV. DOM PEDRO II, 2478 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 94 LOTE: NT. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 16º DA LEI 3240/15.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21276 – PROCESSO Nº 5144/2025 - AO SR(A) IGREJA EVANG ASSEMBLEIA DE DEUS – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA JOHN LENNON, 745 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP – APRESENTAR DOCUMENTO APROVADO DO IMÓVEL - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 26.0026.0029-000, SITO A AV. MARIANA JUNQUEIRA, 325 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 04 LOTE: 12. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 34º DA LEI 3240/15.

SECRETARIA DE SAÚDE

6970/2025 – AUTO DE INFRAÇÃO – EIKO ITO DA SILVA – CPF: 152.624.428-46 – AIF Nº 2790, LAVRADO EM 28/03/2025 - POR FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO SEM LICENÇA SANITÁRIA, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 202, INCISO I E XXVII DA LEI 3242/2015 CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL, ENCAMINHADO VIA CORREIOS COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR) – COM CIÊNCIA DO AUTUADO EM 08/04/2025.

14550/2024 – AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE – IRMANDADE DE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – UBS CDHU – CNPJ 47.708.771/0001-00 - AIP Nº 1466, LAVRADO EM 15/04/2025 – AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NA CATEGORIA DE ADVERTÊNCIA, REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO – AIF Nº 00187, DE 23/07/2024 - ENCAMINHADA VIA CORREIOS COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR) – COM CIÊNCIA DO AUTUADO EM 28/04/2025.

89/2023 – NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA/NRM – QUINTAL CURIOSO ENSINO INFANTIL LTDA – CNPJ 36.181.152/0001-85 – NRM Nº 1923, LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA – NRM Nº 1923, DE 28/03/2025, CORRESPONDENTE AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA – AIP Nº 05453, DE 06/02/2023, REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO – AIF Nº 2812, DE 02/01/2023. ENCAMINHADO VIA CORREIOS COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR), CIÊNCIA DO AUTUADO EM 15/04/2025.

19490/2019 – LICENÇA SANITÁRIA – RESIDÊNCIA GERIÁTRICA DR LUIZ ANTONIO LTDA – CNPJ 22.781.463/0001-70 – CNAE Nº 8711-5/02 – COMUNICADO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO POR INDEFERIMENTO DO PEDIDO DEVIDO O LAPSO TEMPORAL / FALTA DE MOVIMENTAÇÃO ENTRE O PEDIDO E A AUSÊNCIA DO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS. INDEFERIDO 29/04/2025.

8576/2025 – AUTO DE INFRAÇÃO – STYLLUS COMERCIO DE CARNES E ROTISSERIA LTDA – CNPJ 17.802.738/0001-75 – AIF Nº 2835, LAVRADO EM 22/04/2025 - POR INCORRER INFRAÇÃO, CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTIGOS 82, 84, INCISOS I, 85, 86 E 87 DA PORTARIA CVS 5, DE 09/04/2013 CC ARTIGO 202, INCISOS III, XIV E XXVII DA LEI MUNICIPAL Nº 3242 DE 12/05/2015. ENCAMINHADO VIA CORREIOS COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR) – COM CIÊNCIA DO AUTUADO EM 09/04/2025. O AUTUADO TERÁ O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA.

12207/2024 – NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA/NRM – RCC COMERCIO E INDUSTRIA DE METAIS LTDA – CNPJ 28.674.692/0001-72 – NRM Nº 1925, LAVRATURA EM 22/04/2025, CORRESPONDENTE AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA – AIP Nº 1137, DE 22/10/2024, REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO – AIF Nº 2735, DE 11/06/2024. NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA ENCAMINHADO VIA CORREIOS COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR), CIÊNCIA DO AUTUADO EM 09/05/2025. O AUTUADO TEM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE CIÊNCIA PARA RECOLHIMENTO DA MULTA.

ATOS DO LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

COMUNICADO

A Comissão Permanente de Saúde, Assistência e Desenvolvimento Social da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, nos termos do § 5º do artigo 36, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, **COMUNICA** que está agendada para o **dia 29 de maio do corrente, às 09h**, a **Audiência Pública presencial e virtual**, que se realizará no Plenário desta Casa de Leis, para verificar a **Aplicação dos Recursos destinados à Saúde**, referente ao **1º quadrimestre de 2025**.

A Comissão **INFORMA** ainda que:

I – a Audiência Pública poderá ser assistida *on-line* (ao vivo) por meio de acesso ao link **“SESSÃO VIRTUAL”** que estará disponível no *site* oficial da Câmara Municipal: www.camaraFerraz.sp.gov.br; ou por meio de acesso ao seguinte endereço: <https://www.youtube.com/channel/UCgx03eQ-eetxesLU-HNzoJQ>

II – a população e demais interessados poderão realizar perguntas sobre a prestação de contas apresentada, a serem formuladas presencialmente ou por meio dos comentários (*chat*) durante a transmissão *on-line* (ao vivo), bem como eventuais questionamentos a respeito dos dados apresentados, que não sejam esclarecidos na audiência, poderão ser encaminhados pelos interessados posteriormente à Secretaria Municipal da Saúde, pelo e-SIC da Prefeitura.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 13 de maio de 2025.

Ver. David Francisco dos Santos Junior
Presidente da CPSADS



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0636/2025
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0006/2025
PROCESSO Nº 0548/2025
"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania".

O Vereador Hodorlei Martins Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo,
A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos,

DECRETA

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Ferrazense ao ilustríssimo senhor **ROBERTO ANTUNES DE SOUZA**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados em prol de nosso Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 13 de maio de 2025.


Hodorlei Martins Pereira
Presidente

Autor do Projeto de Decreto Legislativo:
Vereador Diego Pinheiro de Oliveira – PL

Certifico e dou fé que foi registrado no Livro de Decretos Legislativos nº 05, às fls. 022, e publicado na Portaria da Câmara na mesma data.
Hilde Hinz, Assistente Técnico Legislativo

